



Câmara Municipal de Pedro Canário

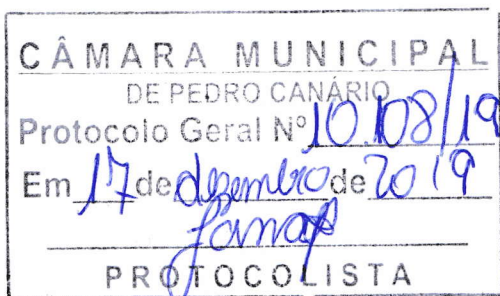
ESTADODO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com - TEL. (027) 3764-2226

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

PROJETO DE LEI Nº 074 /2019

INSTITUI o “DIA DE DOAR” no
calendário do Município de
Pedro Canário ES.



Art. 1º – Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças (28 de novembro).

Art. 2º – As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;

IV – divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art.3º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2019.


ANA KÉSIA SILVA SANTOS
Vereadora



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADODO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com - TEL. (027) 3764-2226

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade incentivar que o Município de Pedro Canário a realize mais ações sociais, por meio de campanhas e atividades relacionadas aos órgãos públicos, incentivando a população a ser mais solidária, instituindo o "**DIA DE DOAR**", visto que, quanto mais ações sociais forem realizadas no Município maior será a possibilidade de estarmos auxiliando a população mais carente, além do mais, a solidariedade é um ato de amor.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares desta casa para aprovação deste projeto, o qual fará a diferença na vida de muitas pessoas de nossa cidade.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2019.


ANA KÉSIA SILVA SANTOS
Vereadora